

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de TIC nº 2097021 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC/COINF/SEINF****I- Necessidade da contratação:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a contratação de suporte técnico e garantia para o equipamento de armazenamento em fita IBM TS4300 Tape Library, essencial à salvaguarda de dados institucionais críticos. O referido equipamento, de alta densidade e escalabilidade, integra a infraestrutura de backup do órgão, sendo vital para a continuidade das operações de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange à proteção de dados de sistemas finalísticos e administrativos.

**II - Equipe de planejamento:****• Membro da área demandante e técnica:**

Pedro de Figueirêdo Lima Neto

**• Membro da área técnica:**

Mário Luiz Dutra Martins

**• Membro da área administrativa:**

Michelly Palmeira Medeiros

**III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

- [Lei nº 14.133/2021](#);
- [Instrução Normativa nº 94/2022-SGD/ME](#);
- Resolução nº 468/2022-CNJ;
- Guia de Contratações de Soluções de TIC do CNJ – Versão 4.0/2024;
- Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (5<sup>a</sup> edição/2024);
- [Portaria nº 280/2023 – TRE-PB/PTRE](#);
- [Instrução Normativa nº 02/2021 – TRE/PB](#);
- [Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB](#).

**IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional:**

A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis.

- i) **Planejamento Estratégico Institucional (PEI):** A contratação contribui para o cumprimento do Objetivo Estratégico 8 – Aperfeiçoar a governança e gestão, sendo monitorada por meio do Indicador 8.3 – Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e Indicador 8.4 - Índice de aquisição de bens e serviços constantes no plano anual de contratações.
- ii) **Plano Estratégico de TIC (ENTIC-JUD):** A ação está compatível com o Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas, associado ao Indicador Estratégico 8.1 – Índice de Atendimento dos serviços TIC definidos pelo órgão.
- iii) **Plano de Contratações de Soluções de TIC 2025:** O objeto **não se encontra** registrado no referido plano. Contudo, já está sendo providenciada a sua inserção (Item 43), tendo havido remanejamento de valores de outras contratações (Processo SEI nº 0003016-55.2024.6.15.8000 - Documento SEI nº 2141952)
- iv) **Plano de Logística Sustentável (PLS):** A contratação observa os princípios da sustentabilidade, ao privilegiar a extensão da vida útil de ativos já existentes, evitando descartes prematuros e promovendo o uso racional de recursos orçamentários e materiais, em consonância com as metas do PLS vigente.

## V - Requisitos da contratação:

A solução a ser contratada é de suporte técnico e garantia do appliance IBM TS4300 atualmente em uso no TRE-PB com nível de serviço "24h Committed Fix,24x7".

Trata-se de serviço de natureza continuada, uma vez que o referido equipamento, de alta densidade e escalabilidade, integra a infraestrutura de backup do órgão, sendo vital para a continuidade das operações de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange à proteção de dados de sistemas finalísticos e administrativos. Assim, a sua descontinuidade implicaria na não manutenção da integridade operacional do ambiente de backup deste Regional.

Ademais, ressalta-se que o objeto desta contratação envolve serviço vinculado a equipamento essencial à infraestrutura de backup institucional, sendo considerado como operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação.

## VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços:

O objeto a ser contratado é o serviço de suporte técnico e garantia estendida do appliance IBM TS4300 Tape Library, já em operação na infraestrutura de tecnologia da informação do órgão. O quantitativo necessário está integralmente definido: trata-se de um único serviço aplicado a um único bem, identificado por número de série específico, não havendo interdependência com outras contratações nem previsão de aumento de demanda. Por esse motivo, não se aplicam métodos estatísticos ou projeções para estimativa de consumo, sendo a necessidade plenamente objetiva e delimitada.

A natureza da contratação, voltada exclusivamente à manutenção de ativo já instalado, impede qualquer possibilidade de superdimensionamento e dispensa a adoção de mecanismos para ajuste de quantitativos ao longo do tempo. Trata-se de contratação pontual, cujo escopo é técnico e específico, não abrangendo licenciamento de software, aquisição de novos equipamentos ou componentes adicionais. O dimensionamento da solução, portanto, atende aos princípios da economicidade e proporcionalidade, conforme orientações do Acórdão nº 2.569/2018-TCU-Plenário.

**VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) **Substituição do equipamento:** descartada por envolver custos significativamente superiores à manutenção e implicar risco operacional elevado em razão da necessidade de readequação da infraestrutura e migração de dados;
- b) **Suporte genérico de terceiros:** inviável, pois comprometeria a garantia do fabricante, não asseguraria o uso de peças originais e não possui cobertura técnica certificada para o modelo TS4300;
- c) **Suporte pelo fabricante (IBM):** considerada a solução mais adequada por garantir total compatibilidade, atendimento técnico especializado e integridade da garantia, com aderência total às exigências técnicas do equipamento.

Considerando que a solução viável é a contratação do suporte com a empresa IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., CNPJ nº 33.372.251/0001-56, esta equipe juntou aos autos o Atestado ao Associado nº 0071/B/25, expedido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE (2097157) e datado de 26/02/2025, o qual assevera:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. República do Chile nº 330, no Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 33.372.251/0001-56 e também estabelecida na Rua Tutóia nº 1157, em São Paulo - SP, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 113, desde 06.06.1967 e, conforme consta em nossos registros e em declaração firmada pela empresa, a **IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda não possui em todo território nacional, até o momento, empresa credenciada ou autorizada pela IBM para fornecer peças de reposição originais IBM e prestar serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva e assistência técnica**, que podem ser realizados através de suporte remoto (call home) e suporte local com cobertura total 24x7 com acesso exclusivo aos laboratórios de desenvolvimento dos produtos IBM para criação de possíveis soluções customizadas (Expert Labs), contemplando os serviços denominados "Premium Support", "TIERS" e "Suporte Avançado" aos softwares IBM contidos nos equipamentos IBM, com o objetivo de auxiliar no diagnóstico técnico e resoluções de problemas; auxiliar quanto a dúvidas de uso e instalação de códigos de atualização; realizar suporte técnico preventivo e proativo através de visitas técnicas periódicas de um especialista IBM; apresentar as melhores práticas de suporte técnico; gerenciar o ciclo da vida dos softwares, bem como as atualizações e correções aos softwares IBM contidos nos equipamentos IBM abaixo relacionados:

[...]

Assim, como explicitado acima, a IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. é a única empresa autorizada a prestar o serviço de suporte técnico e garantia do appliance IBM TS4300, atualmente em uso no TRE-PB, com nível de serviço "24h Committed Fix,24x7".

Outrossim, na proposta da empresa (Página 05)(2136962), há explanação acerca das suas condições comerciais.

Logo, após análise de mercado, esta equipe de planejamento opina pela contratação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. a única empresa capaz de prestar o serviço demandado.

## **VIII - Estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da contratação dada pelo fornecedor exclusivo é de **R\$ 210.633,51** (SEI 2136962), **por 60 meses**, sendo o pagamento efetuado, antecipadamente, a cada 12 meses. O primeiro pagamento será no valor de R\$ 42.126,71 (quarenta e dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referente ao período de 01/08/2025 a 31/07/2026, caso seja assinado até lá o futuro contrato.

Ressalta-se que, em negociação com a empresa, constatou-se que a contratação pelo período de 60 (sessenta) meses, com pagamentos anuais antecipados corrigidos pelo índice ICTI, conforme exposto na Proposta IBM - 2136962, apresenta custo menor do que o pagamento mensal, segundo consta na Proposta IBM 2097257. Dessa forma, optou-se pelo fracionamento anual dos pagamentos, assegurada a atualização monetária pela variação do ICTI, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e garantir a vantajosidade da contratação.

## **IX - Descrição da solução como um todo:**

Contratação de empresa especializada e exclusiva para fornecimento de suporte e garantia do appliance IBM TS4300 atualmente em uso no TRE-PB com nível de serviço contratado de "24h Committed Fix,24x7".

## **X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A presente contratação não se mostra passível de parcelamento, uma vez que o objeto refere-se à prestação de serviço de suporte técnico e garantia estendida para equipamento específico (IBM TS4300 Tape Library), cuja execução deve ser realizada exclusivamente pelo fabricante ou por agente oficialmente autorizado, em razão das exigências técnicas e da vinculação direta ao número de série do bem em uso.

Trata-se de solução indivisível, cuja fragmentação comprometeria a coerência do atendimento técnico, a integridade da garantia e a segurança operacional do ambiente de backup institucional. Ademais, o atendimento por fornecedor único garante economia de escala, reduz custos de gestão contratual e evita riscos à interoperabilidade e ao desempenho do serviço.

## **XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

- Garantia da continuidade operacional do equipamento IBM TS4300 Tape Library, responsável pelo armazenamento e restauração de cópias de segurança de dados institucionais, evitando prejuízos decorrentes de falhas ou interrupções prolongadas.

- Prevenção de riscos associados à interrupção de serviços essenciais de backup e recuperação de dados, o que poderia comprometer sistemas críticos e gerar elevados custos operacionais e reputacionais.
- Maximização do investimento público já realizado com a aquisição do equipamento, por meio da extensão de sua vida útil e da preservação de sua funcionalidade dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelo fabricante.
- Liberação da equipe interna de tecnologia para atividades estratégicas e de maior valor agregado, evitando a mobilização de recursos humanos qualificados para demandas emergenciais ou de natureza especializada.
- Fortalecimento da governança e da resiliência da infraestrutura de TIC, contribuindo para a manutenção dos níveis de disponibilidade dos serviços institucionais que dependem de segurança da informação e continuidade operacional.

**XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

A presente contratação não demanda adequações estruturais no ambiente físico nem alterações na infraestrutura tecnológica existente, uma vez que se refere exclusivamente à contratação de serviço de suporte técnico e garantia para equipamento já instalado e em pleno funcionamento.

Do mesmo modo, não se faz necessária capacitação adicional de servidores para fins de fiscalização ou gestão contratual, considerando que o objeto é tecnicamente conhecido e que os servidores designados para tais funções já possuem experiência na gestão de contratos similares.

Não há, portanto, necessidade de elaboração de cronograma de ajustes prévios ou de ações preparatórias por parte da Administração, sendo suficiente a formalização da demanda, a juntada dos documentos exigidos para a contratação direta e a subsequente celebração do contrato nos termos da legislação vigente.

**XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

A contratação de suporte técnico e garantia do appliance IBM TS4300 Tape Library não possui contratações interdependentes, tampouco demanda a celebração simultânea de contratos complementares para sua efetiva execução.

Trata-se de serviço isolado, aplicado a equipamento específico já instalado e operacional, não exigindo fornecimentos adicionais, adequações ambientais ou suporte tecnológico complementar.

Da mesma forma, não há sobreposição com contratos vigentes que exija planejamento de transição ou substituição contratual.

Por se tratar de solução de continuidade restrita a um bem único e já pertencente ao patrimônio institucional, a contratação ora examinada é autônoma, sem dependência técnica ou cronológica de outras iniciativas em curso.

**XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A contratação em análise refere-se exclusivamente à prestação de serviço de suporte técnico e garantia estendida para equipamento já existente (IBM TS4300 Tape Library), não envolvendo aquisição de novos bens, descarte de materiais ou consumo adicional de recursos naturais. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes são mínimos ou inexistentes.

## **XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações:**

A contratação do serviço de suporte técnico e garantia para o equipamento IBM TS4300 Tape Library não configura, em princípio, situação de exposição direta a informações restritas ou sigilosas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, uma vez que o serviço limita-se à manutenção de hardware e, via de regra, não envolve o acesso ao conteúdo armazenado nas mídias de backup, que permanecem sob guarda e controle exclusivo da Administração.

Todavia, considerando o potencial técnico de acesso a ambientes sensíveis durante atendimentos presenciais ou remotos, recomenda-se classificar a solução como de exposição moderada a risco de segurança da informação, devendo-se adotar medidas preventivas adequadas.

Assim, para mitigar eventuais riscos residuais, deverá ser exigida da contratada a assinatura do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações, bem como da Declaração de Ciência.

## **XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

A contratação do serviço de suporte técnico e garantia estendida para o appliance IBM TS4300 Tape Library mostra-se plenamente adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da demanda institucional, tendo em vista tratar-se de solução técnica específica, vinculada a equipamento de missão crítica já incorporado à infraestrutura de TIC do Tribunal.

A contratação direta da própria fabricante, devidamente justificada com base na exclusividade, garante a continuidade operacional do serviço de backup e recuperação de dados, assegurando níveis adequados de disponibilidade, segurança e conformidade com as exigências técnicas do fabricante.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e pertinência da contratação, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da mitigação de riscos operacionais.

## **XVII - Plano de Gestão de Riscos:**

Apesar de a presente contratação envolver serviço vinculado a equipamento essencial à infraestrutura de backup institucional, sua execução é pontual, de baixa complexidade técnica e contratualmente simples, não se tratando de solução integrada nem de implantação de nova tecnologia.

No Processo SEI nº 0004586-42.2025.6.15.8000, informa-se que está disponível, na Intranet, a planilha de monitoramento de riscos destinada às contratações que adotem o modelo de riscos simplificado, como o presente caso, no seguinte endereço: <https://arquivos.tre-pb.jus.br/setores/coinf/riscos/simplificado/>

Ressalte-se que os riscos mais relevantes à continuidade da operação de backup são tratados em nível estratégico e devem ser gerenciados no âmbito do Plano de Continuidade de TIC do Tribunal.

## XVIII- Plano de Gestão do Contrato:

Considerando a natureza pontual, limitada à prestação de serviço de suporte técnico e garantia para equipamento específico já em operação, não se identifica a necessidade de elaboração de Plano de Gestão do Contrato em formato estruturado e complementar.

Os riscos associados à execução – como eventual atraso no atendimento técnico ou falha na substituição de peças – são mitigados pelas próprias cláusulas contratuais de nível de serviço (SLA) e pela vinculação direta à fabricante, única autorizada para atuação no equipamento.

A gestão contratual nesse caso é simples, pautada por controles operacionais rotineiros, cujos procedimentos já se encontram devidamente disciplinados nos normativos internos do Tribunal, especialmente no que tange à fiscalização técnica e ao acompanhamento da execução por meio de registros formais.

A ausência de integração de novos componentes à infraestrutura de TIC, bem como a inexistência de riscos significativos de dependência tecnológica além daqueles inerentes ao modelo de suporte proprietário, permite que os controles previstos atualmente sejam considerados suficientes para garantir a efetiva execução contratual.

## XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual:

Não se faz necessária a elaboração de Plano de Sustentação e Transição Contratual para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de contratação direta por inexigibilidade, fundamentada na exclusividade da fornecedora IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., única autorizada a prestar suporte técnico e garantia para o equipamento IBM TS4300 Tape Library, conforme demonstrado no item VII - Levantamento de mercado deste documento.

A natureza exclusiva da prestação inviabiliza a adoção de estratégias de transição entre fornecedores.

Ressalte-se que a continuidade da operação de backup institucional, por sua criticidade, deve ser avaliada e planejada de forma autônoma e independente da presente contratação, integrando as ações estruturantes de continuidade de TIC da organização.

**MÁRIO LUIZ DUTRA MARTINS  
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO LUIZ DUTRA MARTINS em 30/07/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO em 30/07/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2097021&crc=22574953](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2097021&crc=22574953), informando, caso não preenchido, o código verificador **2097021** e o código CRC **22574953**.

---

Referência: Processo nº 0000891-80.2025.6.15.8000

SEI nº: 2097021